MENSAGEM Nº 002/2017.

Angra dos Reis, 09 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a V.Exª e aos nobres Edis dessa Casa Legislativa, para análise, discussão e votação, o Projeto de Lei em anexo que d*ispõe sobre* a criação de cargos em comissão na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração, instituída pela Lei nº 3.616, de 01 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

Como é de vosso conhecimento, o Município para promover parceria cooperativa com demais órgãos municipal, estadual e federal, com vistas à implementação de ações voltadas à cooperação técnica e material, destinadas ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas no Município de Angra dos Reis.

Assim sendo, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, espero a aprovação do Projeto de Lei anexo, e solicito sua apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme preceitua o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, ao tempo em que reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MENSAGEM 002/2017

PROJETO DE LEI

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

"Dispõe sobre a criação de cargos em comissão na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração, instituída pela Lei nº 3.616, de 01 de janeiro de 2017, e dá outras providências."

Art. 1º Fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração, prevista na Lei nº 3.616, de 01 de janeiro de 2017, o cargo em comissão de Assistente de Cooperação Institucional, sigla ACI, de livre nomeação e exoneração, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição da República, com vencimento e quantitativo previstos no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. O cargo criado pela presente Lei serão destinados à realização de atividades voltadas à cooperação técnica e material com órgãos e instituições públicas com sede no Município de Angra dos Reis, cujas atribuições constam do Anexo II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CÓDIGO	CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
2.0.5	Assistente de Cooperação Institucional	ACI	15	R$ 2.205,00

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES
O Assistente de Cooperação Institucional deverá realizar atividades voltadas à cooperação técnica e material com órgãos e instituições públicas com sede no Município de Angra dos Reis, sendo responsável pelas atividades administrativas gerais, tais como digitação de documentos, elaboração de certidões, processamento de petições, recebimento, conferência de remessas e atendimento ao público, bem como as atividades voltadas à guarda e conservação de bens e processos e outras atividades correlatas.